

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 267 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1282 de 27 de julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - APLICAR** a penalidade de **Advertência** ao servidor de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, acatando o parecer final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 133 da Lei nº 1282 de 27 de julho de 2015, por ter infringido o Art. 122 inciso I da Lei nº 1282 de 27 de julho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

  
Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná